

mesmo de todo, e qualquer empregado, contra quem se procederá do mesmo modo, se ousar mandar qualquer Presente a hum Conselheiro Ultramarino: E finalmente Manda S. A. R. declarar ao Conselho, q' todo o membro do mesmo Tribunal, q' aceitar Presentes, ou não denunciar o Presente, q' lhe for dirigido, ficará sugeito a que S. A. R. Mande proceder contra elle com o rigor da Ordenação, contra os que fazem Obra por Dinheiro. E p.<sup>a</sup> que ninguem possa allegar ignorancia, S. A. R. Manda remetter ao Conselho este Avizo, q' deverá ler-se sempre a todo, e qualquer novo Presidente, ou Deputado, q' entre a servir no Tribunal: O que V. Ex.<sup>a</sup> fará presente no mesmo Conselho, p.<sup>a</sup> que assim o faça executar inviolavelmente. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Mafra em 7 de 9br.<sup>o</sup> de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho. etc.

**Carta do dito Secretr.<sup>o</sup> d' Estado mandando informar o requerimento de Francisco Antonio de Souza**

N.<sup>o</sup> 27. O Principe Regente Nosso Senhor manda remeter a V. S.<sup>a</sup> o requerimento incluzo de Francisco Antonio de Souza p.<sup>a</sup> que informe do Contheúdo nelle, interpondo o seu parecer. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Quelus em 19 de 9br.<sup>o</sup> de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Sr. Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça. //

**Requerimento Mencionado.**

Senhor — Diz Francisco Antonio de Souza, q' tendo a honra de servir a V. A. R. no Posto de Capitão do Regimento de Milicias de Cavallaria da Cidade de S. Paulo pelo decurso de muitos annos, com exacção, zello, e honra, e avultada despeza do seu Património, e fazendo o Gov.<sup>o</sup> e Cap.<sup>m</sup> Gen.<sup>al</sup> da mesma Capitania e competente Proposta, a qual remetto a Soberana Presença de V. A. R. no ano proximo passado, não só contemplou ao Sup.<sup>o</sup> p.<sup>o</sup> Tenente Coronel, mas lhe expedio logo a Portaria-incluzo p.<sup>o</sup> exercer Subsidiariamente o dito Posto, porem dignando-se V. A. R. conferilo a outro Official agregado, ficou o Sup. sem aquelle honrozo distinctivo, e justo premio do seu merecimento, e exposto tambem ao abatimento de julgar-se q' por menos benemerito fora deatendido. Em cujos termos, e nos dever o Sup.<sup>o</sup> despachados presentemente muitos Capitaens mais modernos dos Regimentos da dita Capitania em Tenentes Coroneis agregados, talvez por serem propostos pelo dito Gov.<sup>o</sup>, e Cap.<sup>m</sup> General, deixando de ser tambem o Sup.<sup>o</sup>, pelo con-



ciderar provido em Tenente Coronel effectivo, conforme o propozera, e persuadindo-se finalmente o Sup.<sup>o</sup> revertido de circumstancias p.<sup>a</sup> merecer a mesma Graça. P. a V. A. R. que se digne attender ao referido, e conferir-lhe o Posto de Tenente Coronel Agregado ao dito Regimento p.<sup>a</sup> entrar em effectivo na primeira Vacatura que houver — E. R. M.<sup>o</sup> — Como Procurador Antonio Pinto da Fonseca.//.

#### Portaria Referida.

Por se achar vago o Posto de Tenente Coronel do Segundo Regimento de Milicias de Cavallaria desta Cidade, de que hé Coronel Joaquim Manoel da Silva e Castro, pela promoção de Fran.<sup>o</sup> Pinto Ferras, q' o exercia, á Coronel Agregado ao dito Regimento; e me serem presentes as qualidades, prestimo, zello, e actividade, q' tem mostrado nas occasioens do Real Serviço; o Capitão Mandante do mesmo Regimento Francisco Antonio de Souza: Hey por bem nomeo / como por esta nomeyo / Tenente Coronel effectivo do segundo Regimento de Milicias de Cavallaria desta Cidade; Cujo Posto exercerá interinamente, e por Commissão athé ser confirmado por Sua Magestade; e com elle não vencerá Soldo algum de Sua Real Fazenda; mas gozará de todas as honras, graças, privilegios, e izençoens, que em virtude d'elle competem. Pelo que ordeno ao referido Coronel por tal o reconheça, honre, e estime; e aos respectivos Officias Subalternos, e Soldados lhe obedeção, e cumprão suas Ordens em tudo quanto for concernente ao Real Serviço; o que cumprão. Quartel General de São Paulo dezacete de Dezembro de mil sete centos noventa e sete — Lugar do Sello — Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.

#### Carta do Secrtr.<sup>o</sup> d' Estado remettendo húa Relação dos L.<sup>os</sup>, q' abaixo se declarão

N.<sup>o</sup> 28

Serve esta de acompanhar a relação incluza dos Livros, q' por este Comboy se remetem a V. S.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> se venderem na forma do Costume por conta da Fazenda Real pelos preços apontados na m.<sup>ma</sup> relação, e remetter-se a sua importancia de 249\$760<sup>rs</sup> ao Official Maior desta Secrtr.<sup>a</sup> d'ESTADO João Felipe da Fonseca. D.<sup>a</sup> g.<sup>a</sup> a V. S.<sup>a</sup> Palacio de Quelus em 25 de 9br.<sup>o</sup> de 1799 — D. Rodrigo de Souza Coutinho — Snr Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça.//.